

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R   N° 532/71

Aprovado em 6/12/1971

Aprova-se o aumento de vagas para o ano de 1972, no curso de Pedagogia, da Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga.

PROCESSO CEE - n° 593/71

INTERESSADO - FCL DE VOTUPORANGA

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATORA- CONSELHEIRA AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO

V O T O

I - Relatório:

O premente protocolado trata de duas solicitações do Sr. Diretor da FCL de Votuporanga. A primeira dizia respeito à possibilidade de abertura de inscrições para novas vagas em curso de Pedagogia no mês de julho p.p. Esse pedido ficou prejudicado, pela demora do presente processo, que distribuído a esta relatora no período de recesso, por motivo de sua licença em agosto, sofreu atraso.

Trataremos, pois, da segunda solicitação, ou seja, da solicitada ampliação do número de vagas em curso de Pedagogia:

Mais 100 (cem) vagas para o período diurno e  
mais 100 (cem) vagas para o penedo noturno.

Baixou o processo em diligência para o cumprimento do art. 2º da Deliberação CEE n° 8/70. Conforme a nova documentação o entrevista que tivemos com o Sr. Diretor, é que relatamos este voto.

1. É a seguinte a justificativa apresentada pela Faculdade para o aumento de vagas do curso de Pedagogia, atualmente fixado em 100 (cem):

a) A Faculdade fará funcionar a habilitação em Administração escolar para o exercício em escolas de 1º grau, já aprovada por este Conselho, quando da reestruturação de seu curso de Pedagogia. Esse curso atenderá a grande demanda por parte de normalistas, desde que foram extintos os cursos "pós-normais" de Administração Escolar. Outros candidatos tem interesse em cumpri-lo: os já licenciados em Pedagogia e os próprios alunos do estabelecimento, para obter nova habilitação.

O curso representa novas oportunidades de trabalho para a população interessada, desde que o diploma é condição para concursos e oferece vantagens para contratação.

O prédio tem sala disponível para mais uma classe em funcionamento noturno e todas as demais para o diurno. Seu corpo docente tem "tempo ocioso" no momento. Para meu desenvolvimento a Faculdade precisará apenas de contratar dois escrivães

## 2. Quanto ao corpo docente:

O aumento do número de turmas, segundo o Sr. Diretor da Faculdade, poderá ser atendido pelo atual como docente. Fazendo-o ficarão eles com "16 aulas semanais, no máximo" (fls. 17).

Presume-se que as turmas sejam grandes, embora no processo nada se diga acerca do assunto.

Ha quadros demonstrativos (fls..18 e 19) pelos quais se verifica a distribuição de trabalho planejada.

## 3. Rendimento do ensino:

Pelos documentos de fls.. 20 a fls. 28 (índice de promoção de alunos, desde 1968) verifica-se que o nível de aprovação é alto em todas as turmas. Há sempre uma redução do numero inicial de alunos por desistência, que atinge sobretudo o 1º ano do curso:

|                 | Matriculados | Desistentes |
|-----------------|--------------|-------------|
| 1º ano - 1968 - | 100          | 24          |
| 2º ano - 1969 - | 71           | 10          |
| 1º ano - 1969 - | 109          | 41          |
| 3º ano - 1970 - | 63           | —           |
| 2º ano - 1970 - | 64           | 3           |
| 1º ano - 1970 - | 99           | 24          |

## 4. Instalações:

Os documentos juntados ao processo provam que a Faculdade está em fase de ampliação du suas instalações, fazendo construir mais quatro salas de aula com capacidade para atender a mais quatrocentos alunos. Já houve edital de concorrência pública, e a escolha da firma vencedora. Foram anexadas as plantas referentes ao aumento das edificações.

## FUNDAMENTAÇÃO

1 - Na verdade verifica-se atualmente grande "procura de cursos de Pedagogia. De um lado a maioria dos antigos cursos de administração em nível "pós-normal", devendo ser integrados em escolas de nível superior, repercutem na necessidade de ampliação destes. Por outro lado sua diversificação em habilitações que podem ser obtidas também pelos já formados, tem igual consequência. É curioso notar que essa procura de cursos de Pedagogia não é ainda reflexo de um aumento da procura desses especialistas no mercado de trabalho, muito embora este possa ser considerado como promissor, quando a administração pública puder admitir maior número de Supervisores e Orientadores Pedagógicos em unidades escolares. No momento reflete, sobretudo, uma aspiração dos pedagogos pela obtenção de melhores títulos para a competição no mercado de trabalho, e também- por que não?- melhoria cultural.

2 - A Faculdade propõe um aumento correspondente a 200% de vagas. Demonstra que suas instalações estão sendo ampliadas. Mostra também que é possível atender ao aumento com seu próprio corpo docente atual, todo composto por nomes já aprovados por este Conselho. Preocupa-nos, entretanto, o repentino aumento de horas-aula que será atribuído a esses professores, e o numero grande de alunos que terão por turma.

3 - Considerando a repercussão de tal aumento na vida funcional do Instituto, propomos ampliação gradual de vages, ou seja, que mais 100 (cem) alunos sejam no próximo ano admitidos. Este Conselho estudaria novamente, no ano seguinte, diante dos resultados do curso iniciado em 1972, novo aumento.

III - CONCLUSÃO: Considerando que o aumento de vagas atende a interesses prementes dos candidatos e que a Faculdade tem condições para atendê-los, somos favoráveis ao aumento de 100 vagas para o próximo ano perfazendo pois o total de 200 vagas no curso de Pedagogia da FCL de Votuporanga.

São Paulo, 29 de novembro de 1971.

a) Conselheira Amélia A. Domingues de Castro-Relatora.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da Nobre Conselheira Amélia A. Domingues de Castro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Conselheiro Pe. Aldemar Moreira, Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho, Conselheiro Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Conselheiro Luiz Ferreira Martins, Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Conselheiro Wladimir Pereira.

São Paulo, 6 de dezembro de 1971

Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

## DECLARAÇÃO DE VOTO

O número de desistentes no 1º ano do curso tem sido muito elevado, ou sejam 24% em 1968, 40% em 1969 e 24% em 1970. Ora, a grande desistência revela que a vocação dos candidatos e mesmo a seleção no vestibular não servem de suporte para defender a elevação do número de vagas.

Acho que a autorização para ampliação do numero de vagas não deveria ser concedida, sem que houvesse comprovação de que as atuais vagas estão sendo aproveitadas.

São Paulo, 6 de dezembro de 1971.

a) Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO